

ANEXO VIII
MODELO DE PLANILHA RESUMO GERAL

ITEM 1 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR MENSAL
Recepcionista	1	R\$ -	R\$ -
Mensageiro	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ -
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ -		
LIMPEZA DAS FACHADAS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	R\$ -		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais + Lavagem das Fachadas)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ -	R\$ -	
Materiais	R\$ -	R\$ -	
Limpeza das fachadas	R\$ -	R\$ -	
TOTAL do ITEM 1	R\$ -	R\$ -	

ITEM 2 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal			R\$ -
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ -		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ -	R\$ -	
Materiais	R\$ -	R\$ -	
TOTAL do ITEM 2	R\$ -	R\$ -	

ITEM 3 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165060-1912 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165060-1912>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal			R\$ -
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO			VALOR TOTAL MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			R\$ -
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ -	R\$ -	
Materiais	R\$ -	R\$ -	
TOTAL do ITEM 3	R\$ -	R\$ -	

ITEM 4 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal			R\$ -
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO			VALOR TOTAL MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			R\$ -
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ -	R\$ -	
Materiais	R\$ -	R\$ -	
TOTAL do ITEM 4	R\$ -	R\$ -	

ITEM 5 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal			R\$ -
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO			VALOR TOTAL MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			R\$ -



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165060-1912 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165060-1912>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA

LIMPEZA DAS FACHADAS		
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	
LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	R\$	-
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais + Lavagem das Fachadas)		
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual
Mão de obra	R\$ -	R\$ -
Materiais	R\$ -	R\$ -
Limpeza das fachadas	R\$ -	R\$ -
TOTAL do ITEM 5	R\$ -	R\$ -

ITEM 6 - SEÇÃO JUDICIÁRIA EM VITÓRIA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	3	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	26	R\$ -	R\$ -
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	3	R\$ -	R\$ -
Lavador Veículos	1	R\$ -	R\$ -
Copeiro(a)	1	R\$ -	R\$ -
Encarregado(a)	2	R\$ -	R\$ -
Preposto(a)	1	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal			R\$ -
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ -		
LIMPEZA DE VEÍCULOS	R\$ -		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ -	R\$ -	
Materiais - Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ -	R\$ -	
Materiais - Limpeza de Veículos	R\$ -	R\$ -	
TOTAL do ITEM 6	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO		R\$	-
VALOR ANUAL GLOBAL DO CONTRATO		R\$	-



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165060-1912 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165060-1912>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

(nome empresarial da licitante)
Inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____,

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
Infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF
nº _____, para fins do disposto no Edital, em cumprimento ao disposto
no inciso Anexo VII-A, 10.6 “a”, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, **DECLARA** que no
prazo máximo de (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, terá matriz ou
filial ou escritório localizado na Grande Vitória, momento em que apresentará endereço, telefone
e outros meios para contato, comprometendo-se a manter este ou outro endereço na Grande
Vitória até o término da vigência do Contrato, com capacidade operacional para receber e
solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos
pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

_____, _____, de _____ de _____

(assinatura do representante legal)



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165067-1919 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165067-1919>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO X – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A RETENÇÃO NA FATURA, DEPÓSITO DIRETO
DO FGTS E PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS.

(nome empresarial da licitante)
Inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____
_____, para fins do disposto no Edital, conforme
Resolução 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça e à Instrução Normativa nº 001/2016, do
Conselho da Justiça Federal, **AUTORIZA** a União, representada pela Justiça Federal de Primeiro
Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ 05.424.467/0001-82, situada na Av.
Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.877 – Monte Belo – Vitória – ES, a realizar o desconto nas
faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbais trabalhistas diretamente aos
trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não
forem adimplidos.

_____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

OBS.: Esta autorização, com reconhecimento de firma, deverá ser apresentada previamente
e como condição para celebração do contrato.



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165076-1949 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165076-1949>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

ANEXO XI – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. O Instrumento de Medição de resultados (nomenclaturas da IN 05/2017 do MPDG) é baseado em um Fator de Qualidade (%), que consiste em indicador percentual obtido como resultado de avaliações periódicas executadas pelos servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES).

2. Dessa forma, busca-se incluir critério de performance para os serviços de limpeza, seguindo as melhores práticas aplicadas na Administração Pública.

3. A meta a ser atingida pelas empresas é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o Fator de Qualidade = 100% para que receba integralmente a remuneração pelos serviços de limpeza prestados. Caso haja outros serviços no mesmo contrato, eles não podem ser afetados.

$$VF = VM \times FQ;$$

VF: Valor de Fatura (parte referente apenas ao serviço de Limpeza);

VM: Valor da Medição (referente apenas à proporção do custo da limpeza no total dos contratos que envolvam mais de um serviço)

FQ: Fator de Qualidade (%);

5. O fator de qualidade será obtido por meio da nota obtida na avaliação periódica efetuada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

6. Durante os primeiros 3 (três) meses de contrato, a título de carência para que a CONTRATADA efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços e a CONTRATANTE conheça, discuta e adapte localmente o procedimento avaliativo, o Fator de Qualidade (FQ) obtido não repercutirá no Valor da Fatura nem será usado como critério para sanções ou para decisão de prorrogação contratual. Nesses meses o Valor da Fatura será igual ao valor de Medição, ressalvadas eventuais glosas e punições não relacionadas ao FQ.

7. Ao final de cada período, a CONTRATANTE apresentará um relatório de avaliação da qualidade, no qual constará, devidamente fundamentado, o FQ obtido pela empresa. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá 3 (três) dias úteis para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.

8. O IMR poderá ser revisto, durante a vigência contratual, para ajuste fino, desde que tal alteração:

8.1. Não implique acréscimo ou redução do valor contratual além dos limites de 25% (vinte e cinco por cento), permitidos pelo art. 1º§ da Lei n.º 8666/93;

8.2. Não configure descaracterização do objeto encontrado.

9. Avaliação:

9.1. A avaliação periódica será executada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato formalmente designado pela Administração. A avaliação deverá ter periodicidade mensal e será baseada em vistorias para aferição da qualidade dos serviços prestados.

9.2. Cada falha identificada na avaliação será enquadrada em uma das 3 categorias abaixo, assumindo a pontuação correspondente:



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165080-1974 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165080-1974>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA

	Falha de Natureza Crítica	Falha de Natureza Grave	Outras desconformidades
Qtde. de Pontos	7	3	1

9.3. Seguem os tipos de falhas de acordo com as respectivas categorias:

Falhas de Natureza Críticas	Unidade de Medida
Falta de material de reposição nos banheiros.	Por banheiro
Mau cheiro nos banheiros.	Por banheiro
Dejetos visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, nos pisos, mictórios, pias, bancadas, espelhos, vasos sanitários, assentos e tampos dos vasos sanitários, dos banheiros.	Por banheiro
Bancadas molhadas ou empoçadas em mais de 1/3 de sua área.	Por banheiro
Transbordamento de lixeiras em qualquer área.	Por lixeira
Poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície) sobre as mesas, balcões, estações de trabalho, estantes e livros da biblioteca e demais móveis e utensílios.	Por sala ou ambiente
Existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.	Por sala ou ambiente
Existência de manchas, poeiras, terras, "pegadas", umidade ou quaisquer sujidades nos pisos de carpete, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,00 metros.	Por sala ou ambiente
Pisos, paredes e tetos contendo manchas grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, removíveis mediante a limpeza simples.	Por sala ou ambiente
Poças ou umidades nos pisos, paredes e tetos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, exceto as observadas durante a realização dos serviços de limpeza e as causadas por falhas na estrutura do prédio (vazamentos, infiltrações, entupimentos, dentre outras).	Por sala ou ambiente
Existência de farelos, areia, terra, folhas, manchas, "encardidos" ou quaisquer sujidades grosseiras no acesso principal aos prédios especificados no contrato, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,00 metros.	Entrada do prédio
Sujeira ou mofo, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, ou mau-cheiro	Por geladeira ou frigobar
Falta de qualquer um dos materiais e equipamentos previstos que venha a causar interrupção ou redução na qualidade dos	



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165080-1974 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165080-1974>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

serviços.	Por ocorrência
Qualidade do material de reposição dos banheiros em desacordo com as especificações técnicas.	Por banheiro

Falhas de Natureza Grave	Unidade de Medida
Farelos, areia, terra, pedaços de papel ou quaisquer sujidades <u>não</u> grosseiras nos pisos, apenas visíveis a uma distância inferior a 1,50 metros.	Por sala ou ambiente
Poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície) nas faces internas das esquadrias, nas paredes e nas divisórias.	Por sala ou ambiente
Bancadas molhadas ou empoçadas em até 1/3 de sua área.	Por banheiro

Outras Desconformidades	Unidade de Medida
Sujeiras grosseiras (inclusive teias de aranha) nos forros, tetos, calhas de eletricidade, luminárias, tubulações de teto, etc., nas garagens, oficinas, depósitos e demais áreas cobertas.	Por sala ou ambiente
Presença de lixo e folhas decedentes visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros nas áreas externas.	Por ambiente

9.4. Para os fins da avaliação, considera-se 01 (um) ambiente:

9.4.1. Nos espaços fechados (cartórios, escritórios, diretorias, gabinetes, salas de reunião, auditórios, consultórios), cada sala ou conjunto de salas com acesso à circulação comum do pavimento;

9.4.2. Cada 1.000 (um mil) m2 de garagem no mesmo pavimento;

9.4.3. Cada pavimento de hall de entrada ou circulação;

9.4.4. Cada 2.000 (dois mil) m2 de área externa.

9.5. Além das vistorias regulares periódicas, caso sejam detectadas as quantidades abaixo de reclamações das respectivas gravidades, poderá ser solicitada avaliação extraordinária. Nessas avaliações também será mantido o critério de sorteio das áreas a examinar.

	Falha de Natureza	Falha de natureza	outras
	Crítica	Grave	Desconformidades
Qtde de Reclamações	2	5	10



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165080-1974 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165080-1974>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

SIGA

9.6. Todas as falhas serão registradas segundo sua categoria e respectiva pontuação. A depender do resultado da soma da pontuação acumulada pela empresa durante o mês em uma ou mais vistorias, esta receberá um conceito de Fator de Qualidade – FQ=(bom, regular ou ruim) conforme a tabela abaixo.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO			
Soma total de Pontos do mês	0 a 20 pontos	21 a 150 pontos	Mais de 150 pontos
Conceito	Bom	Regular	Ruim
FQ	100%	97,5%	95%

9.7. Ao final de cada período avaliativo a empresa receberá da administração um relatório com as falhas registradas e com o conceito final do FQ obtido com base na soma total da pontuação obtida.

10. Critérios de Avaliação

10.1. Para evitar preparação específica para a inspeção, a data de ocorrência não será divulgada.

10.2. Os critérios definidos neste anexo não poderão ser alterados sem anuência da contratada e deverão somente ser considerados na avaliação após decorrido pelo menos um mês desse acordo.

10.3. Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, o fator de qualidade considerado será 100%.

10.4. Para cada prédio da unidade serão sorteados um banheiro, uma sala e uma copa para avaliação. Evitar repetições em meses consecutivos.

10.5. Sortear uma área de circulação (corredor interno e hall de elevador) como objeto de avaliação.

10.6. Caso faça parte do escopo do serviço de limpeza local, serão sorteados um ambiente de garagem e um ambiente de área externa (áreas com fluxo de pessoas e/ ou veículos, não compreendidas no ambiente anterior). Não repetir avaliações nas mesmas áreas em meses consecutivos.

10.7. As lixeiras serão verificadas em todos os ambientes sorteados para avaliação.

10.8. A geladeira será verificada na copa sorteada. Se na sala sorteada houver frigobar, ele também deverá fazer parte da avaliação.

10.9. Para comprovação da qualidade do material nos banheiros, caso haja dúvida, deverão ser disponibilizadas amostras padrão para comparação.

10.10. Todos os achados serão fotografados e registrados com localização e horário da verificação.

10.11. Usar trenas para demonstrar que os critérios de distância foram atendidos.

10.12. Caso haja mais de uma vistoria no mês, a pontuação será somada à anterior ou anteriores de maneira cumulativa. O resultado total do mês em avaliação será usado para obtenção do FQ conforme a tabela apresentada no item 9.6 acima.



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165080-1974 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165080-1974>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

SIGA



10.13 O relatório será claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo provas produzidas.

10.15. Após concluído, o relatório será tempestivamente juntado a um processo autuado para tratar das avaliações de limpeza, assinado pelo servidor responsável pela avaliação e comunicado à empresa com prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação.

10.16. As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

10.17 Dirimidas as dúvidas, o fiscal do contrato formalizará o fator de qualidade, ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso, será obtido o valor da fatura e se configurará o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento N°: 2660161.27165080-1974 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165080-1974>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento N°: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

ANEXO XII - ÍNDICES UTILIZADOS NA PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Acordo, Conveção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em dissídio coletivo	CCT 2020/2020	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	-
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	(44 horas semanais)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020	
Módulo 1	Composição da Remuneração	%	Fundamentação
A	Salário Base	1	
B	Adicional de periculosidade	0,00%	
C	Adicional de insalubridade	20% ou 40%	Cláusula 10ª CCT - a insalubridade é devida somente para servente de limpeza (20%) e (40%) para servente banheirista.
D	Adicional Noturno	0,00%	
E	Hora noturna adicional	0,00%	
F	Adicional de hora extra	0,00%	
G	Outros (especificar)	0,00%	
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88
B	Férais	8,33%	Art. 7º, XVII, CF/88
C	Adicional de Férias	2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.			
Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras Contribuições	%	Fundamentação
A	INSS	20,00%	Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017
B	Salário Educação	2,50%	Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017
C	SAT	3,00%	Art 8º Instrução Normativa N. CJF-INN-2016/00001 de 20/01/2016. Para efeito de estimativa (3%.)
D	SESI ou SESC	1,50%	Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017
E	SENAI ou SENAC	1,00%	Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017
F	SEBRAE	0,60%	Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165478-5795 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165478-5795>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA

G	INCRA	0,20%	Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017
H	FGTS	8,00%	Anexo VII - D da Instrução normativa nº 05/2017
Total		36,80%	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o módulo 1, o submódulo 2.1, o módulo 3, módulo 4 e módulo 6.

Módulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		Fundamentação
A	Transporte (22 dias)	22	22 dias (jornada 44 horas semanais) - Conforme Cláusula 14ª da CCT: { [(Valor da Tarifa x 2 passagens por dia x 22 dias) - (Salário Base x 6% de Desconto Legal)] }
A.1	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	-6%	Art. 4º, parágrafo único da Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985 (desconto máximo de 6% do salário-base)
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.) (22 dias)	22	22 dias (jornada 44 horas semanais) - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT: { [(Valor da Alimentação R\$
B.1	3,5% sobre o valor concedido)	-3,50%	Cláusula 12ª CCT
C	Auxílio Creche	R\$ 1,00	Auxílio Creche - Conforme Cláusula 16ª da CCT: { [(Valor por empregado)] }
D	Seguro de vida	R\$ 5,00	Seguro de vida, invalidez e funeral - Conforme Cláusula 17ª da CCT: { [(Valor por empregado)] }
E	IDESBRE	R\$ 3,00	Cláusula 12ª CCT - IDESBRE - Conforme Cláusula 21ª da CCT: { [(Valor por empregado)] }

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º da instrução normativa nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Fundamentação
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		Constantes nos itens acima
2.2	GPS, FGTS e outras Contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
Módulo 3	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento N°: 2660161.27165478-5795 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165478-5795>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento N°: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

SIGA

A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	{1 salário integral x (1 mês não trabalhado/12 meses) x 5,5% estatística = 0,46%} . 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, normalmente pesquisando-se a RAIS para o serviço, entretanto essa estatística é oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – volume IV), que aponta 5,55% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio, citado no Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário(link is external). Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário
B	Incidência do FGTS s/ Aviso Prévio Indenizado	0,04%	(8%FGTS x 0,46%) - Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2020 Plenário, item 9.7.4, ipsis literis
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	2,00%	https://licitacao.online/planilha/modulo44 .
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	Acórdão nº 1.186/2017
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	(Submódulo 4.1) x 1,94%) Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/200 Plenário, item 9.7.4, ipsis literis
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	https://licitacao.online/planilha/modulo44 .
Módulo 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha a cobrir o empregado nos casos de ausências legais (submódulo 4.1) .			
Nota 2: Haverá a incidência do submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
Submódulo 4.1	Ausências Legais	%	Fundamentação
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	$((1+1/3)/12)/12 = 0,93\%$ - https://www.licitacao.online/substituto-na-cobertura-de-ferias .
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	Ausências Legais: 1 falta/ano. (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,0028 = 0,28%. Fundamentação: art. 473 da CLT.
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	$((5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 50\% \text{ participação masculina} = 0,0004 = 0,04\%)$. Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS, então calculamos apenas a participação masculina. Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal.



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento N°: 2660161.27165478-5795 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165478-5795>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento N°: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	$(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho dentro da empresa; trajeto a serviço; cumprindo ordens; doença profissional. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. <i>Fundamentação: arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91 (link is external); Lei nº 6.367/76 (link is external) e art. 473 da CLT.</i>
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando-se o custo de encargos como sendo 45,09% da remuneração (CPP 20,00% + SAT 4,00% + 13º Salário 9,09% + FGTS 8,00% + Multa Rescisória 4,00%) e que a licença-maternidade dure 6 meses, a provisão para este item corresponde ao cálculo : $0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12 = 0,03\%$.
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	
Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
Módulo 5	Insumos Diversos	Fundamentação	
A	Uniformes (total mensal)	Rateio	
B	EPI (total mensal)		
C	Mensal)		
D	Outros (especificar)		



Assinado com senha por ISAÍAS LUIS DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27165478-5795 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27165478-5795>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



JFESEOF201900410V08

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM 1 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR MENSAL
Recepcionista	1	R\$ 3.858,39	R\$ 3.858,39
Messageiro	1	R\$ 3.022,34	R\$ 3.022,34
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.553,03	R\$ 3.553,03
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 4.029,71	R\$ 4.029,71
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 14.463,47
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 2.683,55		
LIMPEZA DAS FACHADAS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	R\$ 396,03		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais + Lavagem das Fachadas)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ 14.463,47	R\$ 173.561,61	
Materiais	R\$ 2.683,55	R\$ 32.202,66	
Limpeza das fachadas	R\$ 396,03	R\$ 4.752,32	
TOTAL do ITEM 1	R\$ 17.543,05	R\$ 210.516,59	

ITEM 2 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ 3.816,61	R\$ 3.816,61
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.477,11	R\$ 3.477,11
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.948,64	R\$ 3.948,64
Valor Total Mensal			R\$ 11.242,36
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.453,71		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ 11.242,36	R\$ 134.908,31	
Materiais	R\$ 1.453,71	R\$ 17.444,48	
TOTAL do ITEM 2	R\$ 12.696,07	R\$ 152.352,79	



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 2660161.27206843-7357 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27206843-7357>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



JFESEOF201900410V09

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA

ITEM 3 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ 3.882,99	R\$ 3.882,99
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.518,69	R\$ 3.518,69
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.995,37	R\$ 3.995,37
Valor Total Mensal			R\$ 11.397,05
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.457,91		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ 11.397,05	R\$	136.764,61
Materiais	R\$ 1.457,91	R\$	17.494,94
TOTAL do ITEM 3	R\$ 12.854,96	R\$	154.259,55

ITEM 4 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.411,29	R\$ 3.411,29
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.872,80	R\$ 3.872,80
Valor Total Mensal			R\$ 7.284,09
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 2.438,12		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ 7.284,09	R\$	87.409,06
Materiais	R\$ 2.438,12	R\$	29.257,43
TOTAL do ITEM 4	R\$ 9.722,21	R\$	116.666,49

ITEM 5 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ 3.858,39	R\$ 3.858,39
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.526,70	R\$ 3.526,70
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 4.003,38	R\$ 4.003,38
Valor Total Mensal			R\$ 11.388,47



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 2660161.27206843-7357 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27206843-7357>



JFESEOF201900410V09

SIGA



JFESEOF201900410V11



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>

SIGA

MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$	2.258,75
LIMPEZA DAS FACHADAS		
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	
LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	R\$	173,95
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais + Lavagem das Fachadas)		
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual
Mão de obra	R\$ 11.388,47	R\$ 136.661,59
Materiais	R\$ 2.258,75	R\$ 27.105,05
Limpeza das fachadas	R\$ 173,95	R\$ 2.087,41
TOTAL do ITEM 5	R\$ 13.821,17	R\$ 165.854,05

ITEM 6 - SEÇÃO JUDICIÁRIA EM VITÓRIA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	3	R\$ 3.858,39	R\$ 11.575,16
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	26	R\$ 3.505,40	R\$ 91.140,45
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	3	R\$ 3.986,61	R\$ 11.959,84
Lavador Veículos	1	R\$ 3.509,94	R\$ 3.509,94
Copeiro(a)	1	R\$ 3.058,18	R\$ 3.058,18
Encarregado(a)	2	R\$ 4.068,08	R\$ 8.136,16
Preposto(a)	1	R\$ 4.054,20	R\$ 4.054,20
Valor Total Mensal			R\$ 133.433,93
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL		
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 36.473,28		
LIMPEZA DE VEÍCULOS	R\$ 852,26		
TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	
Mão de obra	R\$ 133.433,93	R\$ 1.601.207,17	
Materiais - Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 36.473,28	R\$ 437.679,38	
Materiais - Limpeza de Veículos	R\$ 852,26	R\$ 10.227,11	
TOTAL do ITEM 6	R\$ 170.759,47	R\$ 2.049.113,66	
VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO		R\$	237.396,93
VALOR ANUAL GLOBAL DO CONTRATO		R\$	2.848.763,13



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 2660161.27206843-7357 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27206843-7357>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 2660161.27352805-4827 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2660161.27352805-4827>



JFESEOF201900410V09

SIGA



JFESEOF201900410V11

SIGA